



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

LEI N° 027/2011

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ampliar o perímetro urbano da cidade de Barra do Jacaré – PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O atual perímetro urbano de Barra do Jacaré, delimitado por Leis anteriores, fica ampliado para mais 91.856.536m² igual a 9.1856Há. ou 3.796 alqueires paulista, do sítio Água Branca no bairro Água Branca, matrícula n° 9.211 L. 02 Fl 01 da Comarca de Andirá-PR. proprietário Sr. José Vanderley de Souza.

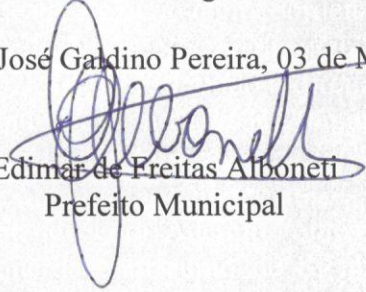
Parágrafo Único – A área de 91.856.536 m² constantes no caput deste artigo tem a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Limites e Confrontações: inicia-se no marco n°o-pp, cravado a margem da Rodovia Pr-515 que liga a cidade de Barra do Jacaré a cidade de Jacarezinho com coordenadas geográfica 22k0584174 UTM 7444370, e rumo da projeção de SO 06°28'00 NE, confrontando com a Rodovia PR 515, numa distancia de 249.58m até o marco n°02. Segue defletindo a direita com rumo de SO 18°05'00" NE, confrontando com a Rodovia Pr 515, numa distancia de 31.70m até o marco n°03 cravado a margem da rodovia Pr 515. Segue defletindo a direita com rumo de NO 76°05'00" SE, confrontando com Ademir Fontes numa distancia de 155.75m até o marco n°04. Segue defletindo a esquerda com rumo de SE 08°59'00" NO, confrontando com Ademir Fontes numa distancia de 65.45m até o marco n°05. Segue defletindo a esquerda com rumo de SE 16°48'40" NO, confrontando com Ademir Fontes numa distancia de 23.73m até o marco n°06. Segue defletindo a direita com rumo de SO 84°58'00" NE, confrontando com Ademir Fontes numa distancia de 132.28m até o marco n°07. Segue defletindo a direita com rumo de NO 04°52'00" SE, confrontando com Associação Barra do Jacaré numa distancia de 356.75m até o marco n°08. Segue defletindo a direita com rumo de SE 87°17'00" NO, confrontando com Izael Dutra e outros numa distancia de 334.45m até o marco inicial, perfazendo assim uma área de 91.856.536m² que é igual a 3.796 alqueires paulista ou 9.1856 hectares.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 03 de Maio de 2011.


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal